



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 612, DE 12 DE JANEIRO DE 1.959

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 543.453,30 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento à Empresa de Eletricidade Vale Paranapanama S.A., de seu haver relacionado como " RESTOS A PAGAR ", relativo à serviços do exercício de 1.958.

Artigo 2º - Para pagamento desse débito, fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir nota promissória do seu valor, com prazo de vencimento para 3 (três) meses, acrescida de juros legais.

Artigo 3º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

2-7-1/888-4- Despesas Diversas-Item III-	Cr\$ -
letra " a "	100.000,00
letra " b "	50.000,00
letra " c "	50.000,00
letra " d " .-.	50.000,00
letra " e "	120.000,00
letra " f "	53.453,30
letra " g "	60.000,00
letra " h "	<u>60.000,00</u>
	<u>Cr\$543.453,30</u>

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos financeiros provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 612, DE 12 DE JANEIRO DE 1.959
continuação - fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de janeiro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Eulýdes Nóbile
Eulýdes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12
de janeiro de 1.959 .

Eulýdes Nóbile
Eulýdes Nóbile
Diretor Administrativo